



DECISÃO CRO-MG Nº 016/2020

Dispõe sobre a Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO as normas gerais do direito financeiro expressas na Lei Federal nº 4320/1964;

CONSIDERANDO a Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou o Orçamento do CRO-MG do exercício de 2020;

DECIDE:

Art. 1º – Fica aprovada a reformulação orçamentária relativa ao exercício de 2020, do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de acordo com o que consta na Portaria CRO-MG nº 052/2020, de 03 de julho de 2020.

Parágrafo Único – Fica acrescida ao Orçamento de 2020 a dotação 6.2.2.1.1.01.04.06.005 - Doações Especiais a Inscritos.

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG